

Edital n.º 005/2020- SIPAD/PROGRAD/NC/UFPR da 4ª Chamada Complementar do XIX Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná

Considerando o Edital n.º 06/2020-NC do resultado final do XIX Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, divulgado em 14 de janeiro de 2020 no endereço <http://portal.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=INDI20192>, a Resolução nº 37/04-COUN, a Resolução n.º 37/97-CEPE e demais resoluções/legislações complementares, a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional resolvem efetuar a **4ª Chamada Complementar**, visando o preenchimento de **1 (uma) vaga restante** das ofertadas conforme o Edital nº 60/2019-NC.

1. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

1.1 Para fins deste edital, entende-se por vaga restante a vaga gerada a partir da ausência de candidato em Chamada Geral ou Complementar.

1.2 Serão convocados o número de candidatos correspondente à no **mínimo 2** (duas) vezes o número da vaga restante.

1.3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.

1.4 A chamada complementar ocorrerá em conformidade com a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro.

1.5 Somente será considerado presente o candidato que estiver acomodado dentro da sala onde será realizado o acolhimento e registro acadêmico.

1.6 A Comissão não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local, no dia e horário estabelecidos para o registro acadêmico, sendo qualquer ocorrência nesse sentido de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.7 O candidato cujo nome for chamado durante a sessão do Registro Acadêmico e que não estiver presente no local, perderá direito à vaga e não será mais convocado se houver novas chamadas.

2. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 São convocados para participação na 4ª chamada complementar visando o preenchimento de **01 vaga restante**:

| Candidato/a | Classificação |
|-------------------------|---------------|
| NATACHA MARTINS ALMEIDA | 21º |
| GABRIELE GONCALVES | 22º |

A convocação do candidato não assegura direito à vaga.

3. ACOLHIMENTO E REGISTRO ACADÊMICO

3.1 O acolhimento e Registro Acadêmico do candidato classificado para ingresso no 1º ou 2º semestre/2020 nos Cursos da UFPR **serão realizados no dia 12 de março de 2020, às 16h00**, na Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade, sediada no Prédio Histórico da UFPR, Praça Santos Andrade, nº 50, Centro, Curitiba/PR.

3.2 O Registro Acadêmico será realizado mediante a análise e aprovação dos documentos

do/a candidato/a. A não efetivação do Registro Acadêmico pelo/a candidato/a implicará perda do direito à vaga.

3.3 Havendo maior procura do que o número de vagas ofertadas em determinado curso, terá prioridade o/a candidato/a mais bem classificado/a e que estiver presente no horário do início do Registro.

3.4 Para a escolha do curso deverão ser consideradas as vagas ofertadas e relacionadas no Manual do Candidato, **EXCETO as vagas dos cursos de Biomedicina, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Civil, Medicina, Odontologia e Psicologia** as quais foram ocupadas em Chamadas anteriores.

4. DOCUMENTOS PARA O REGISTRO ACADÊMICO

Por ocasião do registro acadêmico, o/a candidato/a convocado/a deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (original e uma fotocópia simples);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
- c) Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
- d) Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (original e uma fotocópia simples);
- e) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- f) Se o/a candidato/a estiver impossibilitado/a de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Observações:

- Após efetuar o registro acadêmico o/a candidato/a deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio. O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada legalmente, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico.

- Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

Curitiba, 06 de março de 2020.

Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva

Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional